

## REGULAMENTO DO AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS SICOOB ITAPAGIPE 2023

### 1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Sicoob Itapagipe Ltda. - SICOOB ITAPAGIPE, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamenta a concessão do **AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS SICOOB EDUCAÇÃO**, onde os beneficiários serão selecionados através de ANÁLISES realizada na agência, por meio de inscrição antecipada observando este regulamento com os critérios de itens estabelecido de reciprocidade com adesão aos produtos e serviços do SICOOB ITAPAGIPE e comprovação de estudos atualizada, tendo sido cumprido os critérios será levado ao sorteio a ser realizado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que será realizada no dia 15 de abril de 2023, conforme instruções abaixo:

### 2. ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

**2.1.** Os recursos para o Auxílio Bolsa de Estudos Sicoob Itapagipe são provenientes do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES, gerados até dezembro de 2022 e aprovados pelo Conselho de Administração, em 20 de março de 2023.

**2.2.** A quantidade de auxílios da Bolsa de Estudos SICOOB ITAPAGIPE em 2023 será de 05 bolsas até o valor máximo de R\$ 500 (quinhentos reais), para este ano de 2023, distribuídos da seguinte forma:

**2.2.1** Bolsa destinada ao(a) próprio(a) associado(a) ou ao(a) seu(ua) filho(a) ou dependente;

**2.2.2** O auxílio será concedido ao estudante de Curso Superior (graduação) e Pós-graduação, Cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, em instituições particulares no Brasil e Cursos Superiores na América Latina.

**2.2.3.** O associado/candidato só poderá ser inscrito uma única vez, seja como **associado(a)** ou indicando pessoa ligada, **filho(a) ou dependente**;

**2.2.4.** Bolsa destinada ao próprio associado(a) de qualquer idade;

**2.2.5.** O associado que inscrever o seu(ua) filho (a) ou dependente, poderá fazê-lo, desde que comprove a condição de dependente, conforme segue:

\* O dependente não poderá ser casado ou possuir união estável (Apresentar certidão de nascimento atualizada);

\* O dependente não poderá ter vínculo empregatício (Apresentar carteira de trabalho);

\* O dependente mantém carga horária de estudos em tempo integral (Apresentar atestado de matrícula com carga horaria);

\* O dependente consta na declaração de Imposto de renda do Associado (Apresentar declaração de IR).

**2.2.6.** Situações em que os associados mantenham uma única conta corrente (conta conjunta), será acatado apenas uma inscrição;

**2.2.7.** Este benefício não contempla o Associado Pessoa Jurídica;

**2.2.8.** Presidente, Vice-presidente, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores e Empregados do Sicoob Itapagipe não poderão concorrer a este benefício.

**2.2.9.** Associados com vínculo de parentesco com qualquer membro do Presidente, Conselheiros, diretoria ou funcionários, poderão concorrer ao benefício.

### **3. O SORTEIO**

**3.1** O Sorteio das inscrições será realizado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que acontecerá no dia 15 de abril de 2023, através do aplicativo SORTEADOR.

### **4. INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever, o cooperado deverá ter sido **admitido como sócio da cooperativa até 31/12/2022** e estar com movimentação financeira ativa e regular durante o último semestre de 2022 e até o presente momento de sua inscrição.

**4.2.** Não será aceita inscrição de associado inadimplente, ou que estiver negativado nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA, SPC).

**4.3.** No ato da inscrição deverá ser anexada (digitalizada) a seguinte documentação:

**a.** documento de identificação (RG, CNH, CTPS) do beneficiário.

**b.** comprovante de matrícula do ano letivo 2023.

**c.** ficha de inscrição assinada pelo associado.

**d.** cada inscrição terá um número sequencial por ordem de entrada no setor de atendimento da Cooperativa, após conferência de toda documentação.

**4.3.1** No caso de indicação de beneficiário que não seja o próprio associado, também deverá ser anexada no ato da inscrição documentação que comprove o vínculo com ele Filho (a) – documento de identificação do beneficiário - RG ou certidão de nascimento.

**4.3.2** As inscrições acontecerão no período de 27/03/2023 a 14/04/2023 encerrando as 15: 00hs deste dia.

**4.3.3.** Não serão acatadas solicitações de inscrições com ausência de documentação.

**4.3.4.** Não serão realizadas inscrições no dia da Assembleia.

**4.3.5.** Para acatar as inscrições o profissional atendente deverá observar os CRITÉRIOS que devem ser extraídos do SISBR 2.0 - Plataforma de Atendimento e Painel Comercial como segue: ter no mínimo 05 (cinco) produtos contratados em nossa base no ata da inscrição, comprovando assim sua fidelidade como associado e definindo o Sicoob Itapagipe como sua principal instituição financeira de movimentação, estes cinco produtos e serviços deverão ser mantidos durante todo o período de recebimento do benefício.

**4.3.5.1** Os produtos para apuração do IAP do associado, serão os seguintes:

Operações de Crédito vigente, Cheque Especial implantado, Cartão de Crédito em utilização, Cartão de débito em utilização, Seguro Por modalidade, Consórcio, Previdência Privada, Débito Automático Ativo, Aplicação Financeira – RDC Ativa, Aplicação Financeira - LCA Ativa, Pacote Tarifário, Aplicação Poupança Sicoob Ativa (com saldo mínimo de R\$ 200,00).

**4.3.6.** Além dos produtos mencionados acima, o candidato deverá manter durante todo o período do benefício:

**4.3.6.1** Cadastro atualizado, Chave PIX Ativa, App Sicoobnet em uso e direcionar os seus recebíveis para o Sicoob Itapagipe.

**\*4.3.7.** Associados que se associaram através **Associação Digital** deverão incorporar a diferença do saldo de conta capital atual até atingir os R\$ 200,00 (duzentos reais) de cotas.

## **5. DO RESSARCIMENTO**

**5.1.** Para os contemplados, o SICOOB ITAPAGIPE fará o repasse do auxílio pelo período de dez (10) meses conforme item 2.2 deste regulamento, sendo que o crédito será efetuado na conta corrente do associado da seguinte forma:

- *no dia 22 de maio de 2023, referente aos meses de fevereiro, março e abril em que deverão ser comprovados até o dia 28/04/2023;*
- *no dia 28/08/2023 referente aos meses de maio, junho, julho e agosto, que deverão ser comprovados até o dia 21/08/2023,*
- *no dia 28/12/2023 referente aos meses de setembro, outubro, novembro que deverão ser comprovados até o dia 20/12/2023, sendo essa a data limite para comprovação de quaisquer documentos para recebimento do benefício.*

**6.4.** Para os contemplados, a comprovação de que o beneficiário está frequentando os estudos serão aceitos os seguintes documentos enviados ao e-mail: [dp@sicoobitapagipe.com.br](mailto:dp@sicoobitapagipe.com.br) do Sicoob Itapagipe:

- a) Boleto de quitação das mensalidades pagas a instituição de ensino;
- b) Declaração de frequências emitido pela instituição e assinado por um representante legal, sem pendências em seus estudos. O não recebimento da documentação pelo Sicoob Itapagipe, envio incorreto ou incompleto dentro do prazo estabelecido, conforme item 5.1 deste regulamento acarretará a perda do benefício.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** O controle das inscrições, bem como a conferência de todos os critérios estabelecidos para acatamento das inscrições, será feito por pessoa designada pela Diretoria;

**7.2.** Em caso de falecimento do associado em que o beneficiário seja pessoa indicada, este deverá indicar uma conta corrente para recebimento do auxílio. Caso o beneficiário seja o próprio associado, e este venha a falecer, o benefício cessará.

**7.3.** Os casos omissos, em qualquer tempo, serão resolvidos pela Diretoria.

**7.4.** O presente regulamento entra em vigor no dia 27/03/2023.

**7.5.** O presente regulamento está divulgado no site [www.sicoobitapagipe.com.br](http://www.sicoobitapagipe.com.br) na **“Aba” O SICOOB -> Relatórios -> Bolsas de Estudos**

*Este documento foi analisado e aprovado pelo  
conselho de administração em 20/03/2023.*

Itapagipe MG, 20 de março de 2023.

**Antônio Leonel Martins**  
Presidente do Conselho de Administração  
SICOOB ITAPAGIPE

2ª. RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS - SICOOB ITAPAGIPE 2023 - 12.04.2023

1ª. RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS - SICOOB ITAPAGIPE 2023 - 31.03.2023